CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D.M PRODUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 10.326.119/0001-02, com sede à Rua Deputado Neudi Primo Massolini, nº 349, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.727-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MAIQUER LAPPE,** portador da Carteira de Identidade n° 4.619.165 e CPF n° 054.051.259-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 45/2021, Pregão Presencial n° 27/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Prorrogar o prazo de vigência do item nº 1, até 31/12/2022, do contrato Original nº 89/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, com profissional com formação de músico, registro na Ordem dos Músicos do Brasil – OBM ou Licenciatura em música, que domine instrumentos de sopro, percussão e bateria, para regência da Banda Municipal, para ministrar as oficinas musicais de teclado, acordeom (gaita), guitarra e contrabaixo e para ministrar a oficina de música, flauta doce, violão e vocal no SCFV Aquarela disponibilizando práticas voltadas ao fazer musical desenvolver habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação, seguindo os percursos: identidade musical, diversidade, teoria musical, ritmos, desenvolvimento de talentos, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R$ Unt.	R$ Total
1	9 meses e 20 dias	Mes	18560 - Contratação de empresa, com profissional com formação de músico, registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OBM ou Licenciatura em música, para ministrar a oficina de música, flauta doce, violão e voca Contratação de empresa, com profissional com formação de músico, registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OBM ou Licenciatura em música, para ministrar a oficina de música, flauta doce, violão e vocal no SCFV Aquarela disponibilizando práticas voltadas ao fazer musical desenvolver habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação, seguindo os percursos: identidade musical, diversidade, teoria musical, ritmos, desenvolvimento de talentos. As aulas deverão ser ministradas nas terças-feiras das 07h30 às 09h30 e das 13h30 e das 15h30, totalizando 16 horas mensais.	1.400,00	13.533,33
				Total	**13.533,33**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 13.533,33** (Treze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R$ 326,67 (Trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e a última de R$ 606,66 (Seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até o 20° (Vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere, e o termo de recebimento e mediante apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo a servidora **IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT** e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 89/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

D.M PRODUÇÕES LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato